Requerimento nº 69 ,de 07 de Maio de 2021.

Exmº Sr.
Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
N e s t a:

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com assento nessa Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, e demais Vereadores, na forma Regimental, apresentar o presente Requerimento, que após dado ciência ao Plenário, para discussão e votação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** a Prefeita e a Secretária de Obras e Serviços Urbanos de nosso Município, solicitando que seja feita a Edificação de Calçadas, onde está faltando, o Nivelamento destas com a Reparação e o Alinhamento nas Avenidas: Clarice Machado Guimarães e Ildefonso Carneiro, bem como a Limpeza de Entulhos de Construções das mesmas.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2021.

Vereador **Ubaldino Cardoso Pereira**

JUSTIFICATIVA:

Frequentemente somos procurados por munícipes de diversas regiões da cidade que pleiteiam, por meio deste Vereador, a execução de diversos serviços essenciais para a manutenção do bem-estar da população, e que são de competência do poder público municipal.

Entre os tipos de serviços mais solicitados, está o recolhimento de entulhos de construções, que são depositados irregularmente sobre os passeios, vias públicas, ocorridos justamente pela falta de fiscalização.

Outro problema perceptível a qualquer cidadão são as barreiras arquitetônicas existentes nas calçadas, ou passeios públicos, danificadas ou irregularmente ocupadas por equipamentos particulares ou públicos e também a falta de rampa de acesso para portadores de necessidades especiais.

As barreiras descritas são, muitas vezes, intransponíveis aos pedestres em geral, e ainda mais severamente por aqueles que apresentam deficiências físicas, que se locomovem em cadeiras de rodas ou que possuem outras deficiências, como a visual. Aos pedestres, em muitos trechos, só restam às ruas para circulação, impondo a população em geral, riscos de toda a natureza.

É dever do Município de garantir o acesso democrático à locomoção a todos os cidadãos de Caçu, inclusive, e especialmente, aos portadores de necessidades especiais, como determina a Constituição, que dispões sobre política urbana:

> "Art. 182 – A **política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal**, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e **garantir o bem-estar de seus habitantes**" (grifo nosso)

O ditame constitucional determina claramente a obrigação ao Poder Público Municipal para regular o desenvolvimento urbano para garantir o bem-estar dos seus cidadãos. Desta forma, é indiscutível o dever do Município de garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais pelas vias públicas da cidade, portanto, do seu bem-estar, assim como a limpeza das calçadas e de terrenos não edificados.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

Vereador **Ubaldino Cardoso Pereira**